



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Schroeder / SC
Regulamentado pela Lei Municipal nº 2.703/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder - COMDIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2703/2023;

CONSIDERANDO o decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024 que Convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto em lei municipal nº 2703/2023, no seu artigo 9º, item XXVII: compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder (COMDIS) convocar e promover as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de julho de 2024 .

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder, composta por:

- Cláudia Regina Quintino;
- Andreia Gimenez de Lima;
- Gabriele Kath;

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Subsidiar o plenário do COMDIS para deliberação da III Conferência;
- II - Organizar e coordenar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH;
- III - Elaborar a proposta metodológica e a programação da III Conferência;
- IV – Garantir juntamente com o COMDIS e SMASH a participação de pessoas idosas na Conferência.
- V - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 24 de julho de 2024.

Cláudia Regina Quintino Lombardi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder -
COMDIS